

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho Conjunto n.º 41/2026

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao projeto turístico “CONDOMÍNIO DO MAR”, a instalar-se na cidade de Santa Maria, ilha do Sal.

Tendo,

A Firma CONDOMÍNIO DO MAR – GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A., NIF 252305736, com sede na Travessa Luís de Melo, Cidade da Praia, ilha de Santiago, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do projeto denominado “CONDOMÍNIO DO MAR”, a instalar-se na zona central de Santa Maria, ilha do Sal, conformemente ao exarado na Ata n.º 02 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, de 21 de abril de 2026, mais precisamente, por se tratar:

- De um empreendimento turístico de elevada qualidade, concebido para reforçar a oferta hoteleira e turística da ilha, através da criação de uma unidade moderna, funcional e orientada para os padrões internacionais de conforto, sustentabilidade e excelência de serviço.
- De uma estrutura com capacidade para 218 quartos, incluindo 8 quartos adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo condições adequadas de acessibilidade e inclusão, bem como 30 suítes premium destinadas a um segmento de maior exigência e sofisticação. No total, a unidade disporá de 736 camas.
- De uma infraestrutura composta por um conjunto diversificado de equipamentos e serviços de apoio ao lazer, bem-estar e entretenimento dos hóspedes, nomeadamente um moderno Centro de Spa & Wellness, piscinas exteriores e interiores, ginásio totalmente equipado, três restaurantes temáticos, três bares interiores, amplas zonas ajardinadas e um Beach Club, concebido para proporcionar experiências diferenciadas junto à zona balnear.
- De um investimento global estimado em cerca de 53.500.000 € (cinquenta e três milhões e quinhentos mil euros), que, para além do impacto económico direto associado ao investimento, terá um contributo significativo para a dinamização da economia local e para a valorização do destino turístico, prevendo-se a criação de cerca de 200 postos de trabalho diretos e permanentes.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, decidiu-se pela atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do projeto turístico “CONDOMÍNIO DO MAR”, NIF 500048843, com base no disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º

26/VIII/2013, de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril, e pela Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro.

Cumpra-se.

Cidade da Praia, aos 18 de maio de 2026. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.